



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 09/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO APRENDIZ**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG no 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo Seletivo para o Projeto Aprendiz.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Contribuir para a permanência e a conclusão do curso dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração Bacharelado ou Tecnologia em Processos Gerenciais IFMG *Campus* Ribeirão das Neves que atendam ao perfil solicitado pelos setores, conforme o item 5.

**3. DAS FINALIDADES**

3.1. São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais.
- II - Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- III - Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso.
- IV - Contribuir para a inclusão social pela educação.
- V - Contribuir para o processo de ensino e aprendizagem do discente.

#### 4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

4.1. Este edital refere-se ao PROJETO APRENDIZ para estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos superiores do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves com o objetivo de exercerem atividades em setores do *Campus*, cumprindo no máximo 20 horas semanais e sem vínculo empregatício, no período compreendido entre fevereiro/2022 e julho/2022 . O valor máximo pago para o bolsista será de 400,00 reais mensais.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O estudante interessado em participar do Projeto Aprendiz deverá fazer a inscrição de acordo com o interesse nas vagas descritas no quadro a seguir. Atentar para a descrição das atividades a serem desenvolvidas, tipo de curso e perfil do candidato desejado pelo setor.

5.2. No período de 04 a 08 de fevereiro de 2022, preencher, para cada vaga/setor pretendida(o), o formulário disponível no link: <https://forms.gle/oVrTtQYbxPSbj6vr8> e anexar cópia do currículo.

VAGAS	SETOR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERFIL DO CANDIDATO/ CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:
1	Extensão	Envio de e-mails, construção de tabelas de pagamento de bolsas, suporte aos cursos de Formação Inicial e Continuada, contato com professores e bolsistas, pesquisas e buscas de documentos e editais, arquivamento de informações e documentos, controle de dados de coordenadores de projetos e alunos participantes de projetos, confecção de declarações e relatórios, produção de textos e materiais para a divulgação de ações de extensão e cultura em redes sociais e site institucional, organização de eventos, escrita de ata de reunião e demais tarefas que surgirem no setor Extensão e Cultura	O candidato deve ser responsável e comprometido, possuir boa vontade para trabalhar e de aprender. Apresentar caráter multidisciplinar. Seguir corretamente protocolos e manuais técnicos de procedimento do setor de locação. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital.
1	Pesquisa	Envio de e-mails, construção de tabelas de pagamento de bolsas, contato com professores e bolsistas, pesquisas e buscas de documentos e editais, arquivamento de informações e documentos, controle de dados de coordenadores de projetos e alunos participantes de projetos, confecção de declarações e relatórios, produção de textos a serem publicados na escola, como site, produção de post de divulgação de ações, organização de	O candidato deve ser responsável e comprometido, possuir boa vontade para trabalhar e de aprender. Apresentar caráter multidisciplinar. Seguir corretamente protocolos e manuais técnicos de procedimento do setor de locação.

eventos, escrita de ata de reunião e demais tarefas que surgirem no setor de pesquisa, inovação e pós-graduação.

de locação.  
Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição para o processo seletivo	04/02 a 08/02
Convocação para entrevista	09/02/2022
Entrevista	10/02/2022
Resultado Preliminar	11/02/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	14/02/2022
Resultado Final	15/02/2022

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O setor responsável selecionará os candidatos a serem entrevistados.

7.2. A seleção dos estudantes bolsistas será baseada na Ficha Cadastro Projeto Aprendiz, Currículo e entrevista a ser realizada pelos setores correspondentes às vagas descritas no item 5.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves em 11 de fevereiro de 2021.

8.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá entrar com recurso junto ao setor onde participou do processo de seleção na data prevista no item 6, relatando os motivos que o levaram a discordar do Resultado Preliminar do Edital, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/SpRxxwTq67rm3EETA8>.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Compete ao Gabinete:

I. Estabelecer as diretrizes do Programa de Assistência Estudantil no *Campus* Ribeirão das neves, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMG.

II. Arquivar Termo de Compromisso entre os bolsistas e IFMG Campus Ribeirão das Neves.

III. Receber relatórios mensais e enviar folha de pagamento.

10.2. Compete ao bolsista:

I. Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao Programa de Assistência Estudantil.

II. Firmar Termo de Compromisso com o IFMG em que conste o seu compromisso em cumprir as normas do Programa de Assistência Estudantil.

III. Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada.

IV. Comunicar ao setor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mensalmente os bolsistas deverão elaborar um relatório das atividades desempenhadas (ANEXO I), este relatório deverá ser assinado pelo bolsista e pelo supervisor e encaminhado ao Gabinete da Direção Geral até o 5º dia útil do mês posterior à realização das atividades.

11.2. O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil/Projeto Aprendiz, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

11.3. O gabinete reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.4. O Campus Ribeirão das Neves determinará Comissão encarregada de acompanhar, fiscalizar e apurar denúncias relativas à utilização indevida do Programa de Assistência Estudantil/Projeto Aprendiz.

Ribeirão das Neves, 03 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1080545** e o código CRC **67FFC792**.

23713.000138/2022-91

1080545v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Ribeirão das Neves

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**  
**PROJETO APRENDIZ**  
**Edital nº 09/2022**

Nome do(a) Estudante:	RA:
Setor de Atuação:	
Coordenador(a):	
Mês da Atividade:	
As atividades realizadas foram:	
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR(A): Declaro para fins de comprovação junto à Direção Geral que o(a) bolsista CUMPRIU ( ) / NÃO CUMPRIU ( ) com as obrigações no presente mês, previstas no Projeto Aprendiz. Emito parecer que o bolsista FAZ JUS ( ) / NÃO FAZ JUS ( ) ao recebimento da BOLSA deste mês.	

Ribeirão das Neves, de de 2021.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista